

LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO		RENOVAÇÃO: 968/2026	
Número processo:	968/2026	Vigência:	20/07/2026 - 20/07/2031
Requerente:	SERGIO AMORIM SUPERMERCADOS LTDA		
CNPJ/CPF:	22.808.896/0001-72		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA DOM PEDRO II, 1136 - FATIMA II - CEP: 63.702-045 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'54,34"S - Longitude: 40°40'11,71"O		
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.09 - SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS		
Especificação:	47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação para a atividade principal inscrita no CNAE: 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 953,85 m².

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Manter o empreendimento operando exclusivamente conforme as atividades licenciadas, sendo vedada qualquer alteração ou ampliação sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- ✓ Manter atualizado e em execução o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), garantindo a correta segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
- ✓ Manter válidos, durante toda a vigência da licença, o Alvará de Funcionamento, o Licenciamento Sanitário e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, apresentando-os sempre que solicitados pela fiscalização.
- ✓ Adotar medidas preventivas para evitar a ocorrência de poluição ambiental, mantendo adequadas as condições de higiene, limpeza e controle de vetores, bem como realizar periodicamente os serviços de dedetização.
- ✓ Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer alteração nas atividades do empreendimento ou ocorrência de acidentes ambientais que possam causar impactos ao meio ambiente.

Crateus/CE, 20 de Julho de 2026.

Francisco Vieira Sales Neto

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=426aAmbiental



Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=426aAmbiental

